

DECRETO Nº 11.975/05  
de 15 de dezembro de 2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a EUCLIDES DE ARAÚJO e outros, destinada a DUPLICAÇÃO DA AV. PRES. TANCREDO NEVES, Chácaras Araújo, situada no bairro do Bairrinho, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra (matrícula nº 99053).
- 02 - PROPRIEDADE: Bento de Araújo e outros.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Av. Pres. Tancredo Neves, "Chácaras Araújo".
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Av. Pres. Tancredo Neves, área remanescente de Bento de Araújo e outros (matrícula nº 99053) e faixa de servidão (matrícula nº 97075).
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no vértice 40 (coordenadas N: 7.435.929,2322 e E: 417.802,9480), localizado no alinhamento da Av. Tancredo Neves, divisa com a Faixa de Servidão (matrícula nº 97075). Deste segue no sentido horário com azimute de 116°55'53" numa distância de 9,10m (nove metros e dez centímetros) de extensão até o vértice 41; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116°50'08" numa distância de 10,11m (dez metros e onze centímetros) de extensão até o vértice 42; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116°04'46" numa distância de 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o vértice 43; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 116°02'56" numa distância de 2,16m (dois metros e dezesseis centímetros) de extensão até o vértice 44; neste deflete à direita e segue com azimute de 123°49'21" numa distância de 4,86m (quatro metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o vértice 45PC, confrontando do vértice inicial 40 ao vértice 45PC com a Av. Pres. Tancredo Neves; neste deflete à direita e segue em curva de R: 194,00m, AC: 09°49'41" e D: 33,28m (trinta e três metros e vinte e oito centímetros) de extensão

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

confrontando com área remanescente de propriedade de Bento de Araújo e outros, (matrícula nº 99053) até o vértice 46PCC; neste deflete à direita e segue com azimute de 19°39'45" numa distância de 6,81m (seis metros e oitenta e um centímetros) de extensão confrontando com a faixa de servidão (matrícula nº 97075) até o vértice inicial 40, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 104,67m<sup>2</sup> (cento e quatro metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 69027-0/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:  
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;  
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;  
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e  
d) certidão negativa de débitos municipais.

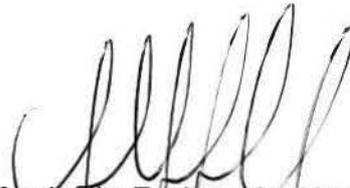
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

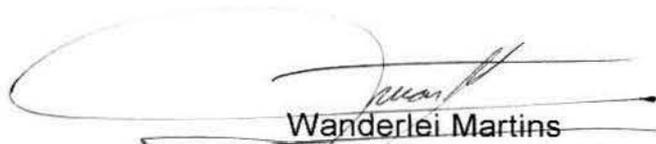


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos